INDICAÇÃO Nº 03695/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos visando a instalação de faixas de pedestres e placas de limite de velocidade em frente à Escola Estadual Benedicta Aranha de Oliveira Lino (BAOL), no bairro Conjunto Habitacional 31 de Março.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, promova a realização de estudos visando a instalação de faixas de pedestres e placas de limite de velocidade, em conformidade com o disposto as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no quadrilátero da escola Guiomar Dias Silva, em frente à Escola Estadual Benedicta Aranha de Oliveira Lino (BAOL), no bairro Conjunto Habitacional 31 de Março, neste município.

**Justificativa:**

Conforme visita realizada “in loco”, este vereador pode constatar o risco de atropelamento vivido pelos alunos e pais de estudantes matriculados na Escola Estadual Benedicta Aranha de Oliveira Lino (BAOL) devido à ausência de sinalização de solo para a travessia de pedestres.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de junho de 2.013.

**Antonio Pereira**

-vereador- PT

